

Rec. 08 5499/39.(30-358-40)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, de acordo com o § único de art. 114 do regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934 recorre "ex-officio" da decisão da mesma Junta que resolveu manter a aposentadoria concedida ao associado Sebastião Ferraz de Oliveira:

CONSIDERANDO que embora o referido associado houvesse pedido nova inspeção de saúde para voltar ao serviço não anuiu a empresa em readmiti-lo nos seus serviços, em face das restrições constantes do laudo médico;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940.

a)	L. M. Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	J.C. Lima Ferreira	Relator
Fui presente-	a) Waldo de Vasconcellos	Adjunto do Procurador Geral interino
Assinado em	14/ 6 / 40	

Publicado no Diário Oficial em 27 / 6 / 40